

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 3274/2024

Termo de Fomento nº 153/2024

Objeto: Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo para idosos (Proteção Social Básica) com base no Edital 001/2024 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para custear pagamento de recursos humanos de um profissional de enfermagem, aquisição de produtos de Higiene e EPIs.

Valor Total: R\$ 56.347,20 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Razão Social: Assistência Vicentina Frederico Ozanam

CNPJ: nº 56.650.914/0001-52

Início da Vigência: a partir da data de repasse.

Termino da Vigência: 31/12/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Giannini Nº861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Cecília Vicente Mezzalira da Rocha, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.742.657-9 e CPF nº 182.256.268-69, E-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br / cecilia.psicopedagoga@ig.com.br residente e domiciliada nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.650.914/0001-52, situada a Rua Marques de Tamandaré, nº 525, Jardim Bandeirantes, na cidade de Salto/SP, CEP: 13322-121, Telefone: (11) 4028-9876; (11) 4029-2376, e-mail: lar.ozanam.salto@uol.com.br, neste ato representada por seu interventor Sr. **Claudio Alberti**, brasileiro, portadora do RG nº 9.082.441-6 e do CPF nº 751.257.228-04, residente e domiciliado, a Estrada de Salto Cardeal, 529, Buru, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto: Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo para idosos (Proteção Social Básica) com base no Edital 001/2024 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para custear pagamento de recursos humanos de um profissional de enfermagem, aquisição de produtos de Higiene e EPIs, sendo repasse de valor através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa. **Projeto: “Saúde e Envelhecimento”**

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no **PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024**, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.

A PARCEIRA deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Declaração de origem dos honorários da enfermeira para o exercício de 2024;
- c) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- d) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal ;

A prestação de contas anual será feita até o 10º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

- e) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA PARCEIRA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;

- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 56.347,20 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, em parcela única, Banco do Brasil, Agência: 8084-5 e Conta Corrente: 221-6 e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através das dotações orçamentárias abaixo, da Secretaria de Ação Social e Cidadania:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte do Recurso
02.11.04.335039.08.241.0007.2.056.01.5000015	250	Recurso Próprio

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será a partir da data de repasse até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a Sra. **Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

Todas as ações e comunicações relativas ao presente Termo de Fomento serão feitas ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto/SP, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE SALTO

Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha
Secretária de Ação Social e Cidadania

CLAUDIO

ALBERTI:75125722804

Assinado de forma digital por

CLAUDIO ALBERTI:75125722804

Dados: 2024.06.13 08:36:29 -03'00'

ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM

Claudio Alberti
Interventor

TESTEMUNHAS:

Alessandra Madureira Onora

Maria Lucinda Anacleto

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

Resumo da Proposta - 2024

Projeto do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social

Anexo I

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil

Razão Social	Assistência Vicentina Frederico Ozanam		
CNPJ:	56.650.914/0001-52		
Endereço:	Rua Marquês de Tamandaré, 525	CEP:	13322-121
Bairro:	Jardim Bandeirantes	Município/UF:	Salto/SP
Telefone:	(11) 4028-9876 e (11) 4029-2376		
E-mail:	lar.ozanam.salto@uol.com.br		
Site/Blog	http://larfredericoozanam.org.br/		
Técnico Responsável pelo Serviço	Ana Lúcia Martinhão de Souza		
RG:	18.266.596-3	CPF:	129.584.748-52
Cargo:	Assistente Social	CRESS:	24.552
Representante legal:	Claudio Alberti		
RG:	9082441 SSP/SP	CPF:	751.257.228-04
Data do Início do Mandato	06/12/2023		
Data do Término do Mandato	Indeterminado		
Tipo de Parceria (Contribuição)	Secretária de Ação Social		
Conta bancária	Banco do Brasil – Código: 001 Agência: 8084-5 – Conta Corrente: 221-6		

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 – CNPJ: 56.650.914/0001-52

228.028/2024 | Anexo: Projeto_Saúde_e_envelhecimento_adequado.pdf (1/16) 141/163

Digitalizado com CamScanner



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

Vigência	Início (dia/mês/ano)	Término (dia/mês/ano)
	A partir da data do repasse do recurso	31 de dezembro 2024

Público Alvo	O público acolhido no Lar Frederico Ozanam é a pessoa idosa, que, segundo a lei 10.741/2003, refere-se à pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, em consonância com a legislação.
--------------	---

Objeto da Parceria	Projeto Saúde e Envelhecimento
Valor da Proposta	R\$ 56.347,20

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandelrantes, Salto/SP CEP: 13322-121 - CNPJ: 56.650.914/0001-52

228.028/2024 - Anexo: Projeto_Saude_e_envelhecimento_adequado.pdf (2/15)

142/163

Digitalizado com CamScanner



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

Resumo da Proposta

O projeto visa assegurar aos idosos em situação de vulnerabilidade social que são acolhidos na instituição, uma estrutura capaz de atender as suas necessidades e bem estar. O recurso será destinado para realização do projeto SAÚDE E ENVELHECIMENTO, objetivando o financiamento dos custos de Recurso Humano de 1(uma) enfermeira, bem como a aquisição de produtos de higiene e EPIS. Importante registrar que os cuidados de higiene aos idosos são realizados diariamente. Como: banho, troca de fraldas, corte de cabelo, corte de unhas, além de cuidados com a beleza como pintar as unhas e cabelos. Para o êxito dessas ações, são necessários produtos básicos, como shampoo, condicionador, sabonete, hidratante, óleo de girassol, desodorante, pomada de assadura, aparelho de barbear, perflex e algodão. Esse cuidado é fundamental, pois além de preservar e promover a saúde, contribuem para elevar a autoestima da pessoa idosa. O uso de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório, visando o bem estar do idoso e profissional envolvido no cuidado.

Desde a implantação das máscaras, no início da pandemia Covid-19, foi notória a redução significativa dos casos de gripes e outras doenças que acometiam os idosos. Desde então, adotamos essa prática preventiva, para todos funcionários e visitantes, que estejam com suspeita de doenças infectocontagiosas, mediante benefício à saúde dos assistidos. As luvas, são utilizadas na troca de fralda, banho, higiene íntima, curativo, aspiração de vias aéreas, sondagem vesical, desinfecção de materiais e qualquer outro tipo de contato onde haja risco de contaminação. São de extrema importância, pois são uma barreira de proteção contra fluidos corporais, sangue e demais secreções. O uso desse EPI integra a Norma Regulamentadora NR-06.

Fundo Vinculado

Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 - CNPJ: 56.650.914/0001-52

28.028/2024 | Anexo: Projeto_Saude_e_envelhecimento_adequado.pdf (3/15) 143/163

Digitalizado com CamScanner



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

Anexo II

1- Identificação

Razão Social	Assistência Vicentina Frederico Ozanam		
CNPJ:	56.650.914/0001-52		
Endereço:	Rua Marquês de Tamandaré, 525	CEP:	13322-121
Bairro:	Jardim Bandeirantes	Município/UF:	Salto/SP
Telefone:	(11) 4028-9876 e (11) 4029-2376		
E-mail:	lar.ozanam.salto@uoi.com.br		
Site/Blog:	http://larfredericoozanam.org.br/		
Técnico Responsável pelo Serviço	Ana Lúcia Martinhão de Souza		
RG:	18.266.596-3	CPF:	129.584.748-52
Cargo:	Assistente Social	GRESS	24.552
Coordenador Responsável pelo projeto	Gabriela Simi da Silva		
RG:	43726952	CPF	464.827.938-78
Cargo	Enfermeira	COREM - SP	717453
Interventor	Claudio Alberti		
RG:	9082441	CPF:	751.257.228-04
Data do Início do Mandato	06/12/2023		
Data do Término do Mandato	Indeterminado		
Tipo de Parceria (Contribuição)	Secretária de Ação Social		
Conta bancária	Banco do Brasil – Código: 001 Agência: 8084-5 – Conta Corrente: 221-6		

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 – CNPJ: 56.650.914/0001-52

028/2024 - Anexo: Projeto, Saúde e envelhecimento, adequado.pdf (4/15) 144/163

Digitalizado com CamScanner



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

Anexo II

1- Identificação

Razão Social	Assistência Vicentina Frederico Ozanam		
CNPJ:	56.650.914/0001-52		
Endereço:	Rua Marquês de Tamandaré, 525	CEP:	13322-121
Bairro:	Jardim Bandeirantes	Município/UF:	Salto/SP
Telefone:	(11) 4028-9876 e (11) 4029-2376		
E-mail:	lar.ozanam.salto@uol.com.br		
Site/Blog:	http://larfredericoozanam.org.br/		
Técnico Responsável pelo Serviço	Ana Lúcia Martinhão de Souza		
RG:	18.266.596-3	CPF:	129.584.748-52
Cargo:	Assistente Social	CRESS	24.552
Coordenador Responsável pelo projeto	Gabriela Simi da Silva		
RG:	43726952	CPF	484.827.938-78
Cargo	Enfermeira	COREM - SP	717453
Interventor	Cláudio Alberti		
RG:	9082441	CPF:	751.257.228-04
Data do Início do Mandato	08/12/2023		
Data do Término do Mandato	Indeterminado		
Tipo de Parceria (Contribuição)	Secretária de Ação Social		
Conta bancária	Banco do Brasil - Código: 001 Agência: 8084-5 - Conta Corrente: 221-6		

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 - CNPJ: 56.650.914/0001-52

Digitalizado com CamScanner



Sociedade de São Vicente de Paulo
Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Conselho Central de Indaiatuba
Salto/SP

2- Descrição

Período de Execução das Atividades Previstas	Início (dia/mês/ano)	Término (dia/mês/ano)
	A partir da data do repasse do recurso	31 de dezembro de 2024

3- Objeto da Parceria

Projeto Saúde e Envelhecimento

4- Justificativa

Identificação do Objeto: Acolhimento para idosos acima de 60 anos, ambos os sexos, religião ou raça, que estão em situação de vulnerabilidade social por negligência, violência física, verbal, situação de rua ou rompimento de vínculos familiares. Tem característica domiciliar, filantrópica de alta complexidade. Promove o trabalho de reestruturação da saúde física e emocional do idoso institucionalizado, fortalecendo os vínculos afetivos, ocupação saudável do tempo e o convívio comunitário.

Descrição da Realidade que será objeto da parceria.

O Lar Frederico Ozanam atualmente tem capacidade para o acolher 40 idosos munícipes da Estância Turística de Salto. A equipe de enfermagem é uma das áreas profissionais inseridas no contexto da multidisciplinaridade da instituição. De acordo com a lei 7.498/86, que regulamenta o exercício profissional da atividade, no seu artigo 11 incisos, encontra-se como atividade privativa do planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação do serviço da área. A profissional de enfermagem da instituição, coordena o trabalho de 05 (cinco) auxiliares de enfermagem e 10(dez) cuidadoras de idosos, liderando e direcionando as ações desses profissionais. Capacita a equipe a fim de habilitá-la para executar as ações do cuidado a pessoa idosa com humanização, segurança e responsabilidade. Os resultados são ações que possam atender integralmente às necessidades dos idosos institucionalizados.

O plano de trabalho tem como objeto o financiamento dos custos de Recurso Humano de 1(uma) enfermeira, bem como a aquisição de produtos de higiene e EPI's específicos para a realização das atividades para o público em questão.

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 - CNPJ: 56.650.914/0001-52



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Conselho Central de Indaiatuba
Salto/SP

5- Objetivos

Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral aos idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou de risco pessoal, por meio do pagamento de Recursos Humanos de uma enfermeira e o custeio de EPI's e produtos de higiene.

6 -Objetivos Específicos / Resultados Esperados

Objetivos Específicos	Resultados Esperados	Meios de Verificação
- Monitorar o atendimento ao idoso de forma contínua e progressiva	-Proporcionar a 100% dos residentes do Lar um atendimento adequado e minimizar os riscos;	-Fotos, Relatório técnico e depoimento dos Idosos;
Zelar pelo bem-estar e higiene do idoso;	-Garantir a 100% dos residentes do Lar um atendimento seguro no contexto da higienização	-Fotos, relatório técnico, controle por meio de instrumentais específicos da área.
Acompanhar efetivamente os encaminhamentos médicos especializados	- Garantir que 100% do Idosos residentes no Lar, sejam acompanhados por médicos especializados, mantendo desta forma cuidados específicos para cada patologia relacionadas ao envelhecimento.	-Foto, relatório técnico, controle por meio de instrumentais específicos da área.
Trabalhar a aceitação da institucionalização e o envelhecimento	- Proporcionar ao idosos acolhidos o acolhimento e os serviços correlacionados ao envelhecimento no âmbito institucional.	-Fotos, Relatório técnico e depoimento dos Idosos.

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 - CNPJ: 56.650.914/0001-52



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

7- Público Alvo

O público acolhido no Lar Frederico Ozanam é a pessoa idosa, que, segundo a lei 10.741/2003, refere-se à pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, em consonância com a legislação.

8- Formas de Acesso ao Serviço

A forma de acesso ao serviço de acolhimento poderá ser realizada por meio de busca espontânea, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), pela Rede de Saúde, busca espontânea da comunidade e encaminhado pelos Vicentinos.

9- Cronograma de Execução de Metas

Metas a serem atingidas	Indicadores de Aferição de cumprimento das metas (quantitativos)	Indicadores (Qualitativos)
Trabalhar para que 20% dos idosos atendidos alcancem a autonomia e diminua a dependência de cuidadores.	Número de pessoas idosas independentes e semi dependentes	Prontuário de Atendimento
Garantir que 100% dos acolhidos sejam encaminhados para a rede de atendimento especializado no SUS	Número de pessoas idosas atendidas	Prontuário de Atendimento e planilhas diárias
Assegurar a 100% dos idosos, qualidade na saúde, por meio da utilização dos cuidados com higiene, através da utilização de Epi's e produto de higiene.	Número de pessoas idosas atendidas	Prontuário de Atendimento

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 - CNPJ: 56.650.914/0001-52



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

9- Metodologia

01	Administrar medicamentos por via dermatológica, intramuscular, nasal, oftálmica, oral, otológica, subcutânea, sublingual ou por sonda enteral a fim de implementar e dar continuidade ao tratamento médico	Ministração de medicação acontece diariamente nos dois turnos manhã e noite conforme prescrição médica + medicação extra quando febre, glicemia alta entre outros. Administrada pela equipe de saúde
02	Higienizar os idosos através de banho de aspersão, banho no leito, higienização da cavidade oral e das regiões íntimas higienização do cabelo e couro cabeludo para manter e proporcionar higiene e conforto ao idoso.	A higienização acontece 2x/dia se necessário também intermediário quando intercorrências. (Troca de fraldas, banho e higiene bucal) Realizada pela equipe de saúde
03	Realizar mudança de decúbito para prevenir o desenvolvimento de úlceras por pressão.	Mudanças de decúbito a cada 2hs para pacientes acamados Realizada pela equipe de saúde
04	Administrar Nutrição Enteral para oferecer alimento na forma líquida para idosos incapazes de deglutir ou desnutridos, por meio de sondas	Nutrição enteral acontece 6x/dia quando temos acolhidos que necessitam. Realizada pela equipe de saúde
05	Coleta de sangue venoso, de urina para urocultura ou para análise bioquímica e de fezes para o diagnóstico de doenças parasitárias e outras infecções.	Coleta de sangue 2x/mês ou quando necessário. Realizada pela equipe de saúde
06	Encaminhamentos e acompanhamentos para consultas com diversas especialidades	Encaminhamento para especialidades conforme demanda Realizada pela equipe de saúde

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes. Salto/SP CEP: 13322-121 - CNPJ: 56.650.914/0001-52

28/02/2024 | Anexo: Projeto_Saude_a_envelhecimento_adequado.pdf (8/15) - 149/163

Digitalizado com CamScanner



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

10 - RECURSOS LOGÍSTICOS

11.1 AMBIENTE FISICO

Quantidade	Descrição
01	Sala específica da enfermagem
30	Quartos que comportam atendimento para as pessoas idosas

11.2 RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

Quantidade	Descrição
	Produtos de Higiene
	EPEIs (Luvas e Máscaras)

12-QUADRO DE RECURSOS HUMANOS INDIRETOS

Nome	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Salário	INSS	FGTS	Impos to de Renda	Carga horária	Fonte
Claudineia Aparecida Domingues	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	CLT	1.727,86	167,08	167,34		180	Termo de Colaboração Federal
Elaine de Fatima Keiler	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	CLT	1.727,86	167,08	167,34		180	Recurso Próprio
Antonia Rodrigues Martins	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	CLT	1.727,86	167,08	167,34		180	Recurso Próprio
Paula Vieira de Sousa	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	CLT	1.727,86	167,08	167,34		180	Recurso Próprio
Silvana Alves Martins	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	CLT	1.727,86	167,08	167,34		180	Termo de Colaboração Municipal
Tatiana Aparecida Mendes	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	CLT	1.727,86	167,08	167,34		180	Recurso Próprio
Lucas Rodrigues Da Silva Casado	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	CLT	1.727,86	167,08	167,34		180	Termo de Colaboração Federal
Fátima Regina Pianucci	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	CLT	1.727,86	167,08	167,34		180	Termo de Colaboração Municipal
Larissa Miranda da Costa	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	CLT	1.727,86	167,08	167,34		180	Termo de Colaboração Federal
Sara Fattel de Oliveira	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	CLT	1.727,86	167,08	167,34		180	Recurso Próprio

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 - CNPJ: 56.650.914/0001-52

IDoc: Protocolo 228.028/2024 | Anexo: Projeto_Saude_o_envelhecimento_adequado.pdf (10/15) 150/163

Digitalizado com CamScanner



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

Ticiane Pereira da Silva	Ensino Médio Completo	Cuidador de idosos	CLT	1.727,86	167,08	167,34		180	Recurso Próprio
Elisa Rodrigues Leite	Ensino técnico completo	Auxiliar de enfermagem	CLT	2.375,00	230,30	220,99		180	Recurso Próprio
Lislaine Patrícia Vieira de Camargo	Ensino Médio Completo	Auxiliar de enfermagem	CLT	2.375,00	230,30	220,99		180	Recurso Próprio
Midia Patrícia Rodrigues	Ensino Médio Completo	Auxiliar de enfermagem	CLT	2.375,00	230,30	220,99		180	Recurso Próprio
Patrícia Aparecida dos Santos	Ensino Médio Completo	Auxiliar de enfermagem	CLT	2.375,00	230,30	220,99		180	Recurso Próprio
Giani Aparecida Claudino Rodrigues	Ensino Médio Completo	Auxiliar de enfermagem	CLT	2.375,00	230,30	220,99		180	Recurso Próprio

13 - ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO¹

13.1 Recursos Humanos² responsáveis pela execução direta

Nome	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Salário Bruto	INSS	FGTS	Imposto de Renda	Carga horária	Fonte
Gabriela da Silva Simi	Superior completo	Enfermeira	CLT	R\$4.750,00	R\$ 642,35	R\$ 470,59	R\$ 556,05	200 horas mensal	Fundo da Pessoa Idosa

13.2 MATERIAIS DE CONSUMO

EQUIPAMENTOS ENFERMAGEM	
Descrição	Valor
Produtos de Higiene	R\$ 9.000,00
EPEIs (Luvas e Máscaras)	R\$ 4.003,20

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes. Salto/SP CEP: 13322-121 - CNPJ: 56.650.914/0001-52



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

13.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS: NÃO CONTEMPLA NESTE PROJETO

13.4 PREVISÃO DE DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Despesas Diretas	Despesas Indiretas
R\$ 56.347,20	R\$ 185.288,80

14- FONTE DO RECURSO

FUNDO DA PESSOA IDOSA

VALOR TOTAL: R\$ 56.347,20

15- Método de Monitoramento / Avaliação

- O monitoramento e avaliação na instituição se darão em reuniões mensais com a administradora e equipe técnica para melhor atendimento aos acolhidos e levantamento dos prontuários, relatórios de atendimento e fotos.

15.1- Resultados Esperados

- Com o trabalho da equipe técnica de enfermagem espera-se a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos, a longevidade saudável, a prevenção de quedas, a prevenção de úlceras por pressão, a locomoção com segurança, a alimentação com ergometria correta e a regularidade nas atividades de vida diária.

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 - CNPJ: 56.650.914/0001-52

02/02/2024 | Alameda Brás - Saúde e Assistência Social - adanado.pdf (12/15) 162.163

Digitalizado com CamScanner



Sociedade de São Vicente de Paulo
Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Conselho Central de Indaiatuba
Salto/SP

ANEXOS

16.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Valor anual	Valor mensal
Recursos humanos	R\$ 43.344,00	R\$ 7.224,00
Serviço de Terceiros		
Material de consumo	R\$ 13.003,20	
Manutenção		R\$ 2.167,20
Material permanente		

16.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FUNDO DA PESSOA IDOSA

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recursos humanos	x	x	x	x	x	x						
Serviço de Terceiros												
Material de consumo												
Manutenção												
Material permanente												

16.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FUNDO DA PESSOA IDOSA

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recursos humanos	x	x	x	x	x	x						
Serviço de Terceiros												
Material de consumo												
Manutenção												
Material permanente												

16.4 VALOR DA PROPOSTA:

DESCRIÇÃO	VALOR
Recursos Humanos (todos os encargos e impostos, FGTS, que estejam vinculados a proposta)	R\$ 43.344,00
Material de consumo	R\$ 13.003,20
Locação de imóvel ou equipamento ou transporte Bens e materiais permanentes	
Manutenção	
Prestação de serviços	
Combustível	

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 - CNPJ: 56.650.914/0001-52



Sociedade de São Vicente de Paulo
Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Conselho Central de Indaiatuba
Salto/SP

16.5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Administrar medicamentos por via dermatológica, intramuscular, nasal, oftálmica, oral, otológica, subcutânea, sublingual ou por sonda enteral a fim de implementar e dar continuidade ao tratamento médico	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Higienizar os idosos através de banho de aspersão, banho no leito, higienização da cavidade oral e das regiões íntimas, higienização do cabelo e couro cabeludo para manter e proporcionar higiene e conforto ao idoso.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realizar mudança de decúbito para prevenir o desenvolvimento de úlceras por pressão.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Administrar Nutrição Enteral para oferecer alimento na forma líquida para idosos incapazes de deglutir ou desnutridos, por meio de sondas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Coleta de sangue venoso, de urina para urocultura ou para análise bioquímica e de fezes para o diagnóstico de doenças parasitárias e outras infecções	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamentos e acompanhamentos para consultas com diversas especialidades	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 - CNPJ: 56.650.914/0001-52



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

17- Declaração

Na qualidade de Representante Legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Salto, 05 de abril de 2024



Proponentes

Claudio Alberti

Representante Legal

Aprovação pela Prefeitura Municipal.

Não preencher (reservado à Secretaria Municipal pertinente)

Aprovado

Local e data

Secretário ou responsável

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 - CNPJ: 56.650.914/0001-52

100% - Protocolo 220028/2024 | Anexo: Projeto_Saude_e_envio_documento_adequado.pdf (15/15)

155/163

Digitalizado com CamScanner

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSISTÊNCIA VICENTINA
FREDERICO OZANAM**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 153/2024

**OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA
IDOSOS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) COM BASE NO EDITAL 001/2024 DO CONSELHO
MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA PARA CUSTEAR PAGAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS DE UM PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE
HIGIENE E EPIS.**

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 56.347,20 (CINQUENTA E SEIS MIL E
TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, ____ DE ____ DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Claudio Alberti
Cargo: Interventor
CPF: 751.257.228-04

CLAUDIO
ALBERTI:751257228
04

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALBERTI:75125722804
Dados: 2024.06.13 08:37:11
-03'00'

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Claudio Alberti
Cargo: Interventor
CPF: 751.257.228-04

CLAUDIO
ALBERTI:75125722804

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALBERTI:75125722804
Dados: 2024.06.13 08:37:27
-03'00'

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira
Cargo: Funcionária Pública
CPF: 167.405.868-37

Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 323.221.208-55

Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F2C-11D7-CB4C-83A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO ALBERTI (CPF 751.XXX.XXX-04) em 13/06/2024 08:36:29 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLAUDIO ALBERTI (CPF 751.XXX.XXX-04) em 13/06/2024 08:37:11 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLAUDIO ALBERTI (CPF 751.XXX.XXX-04) em 13/06/2024 08:37:27 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA (CPF 182.XXX.XXX-69) em 13/06/2024 14:30:55
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 13/06/2024 14:52:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 13/06/2024 15:03:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 13/06/2024 15:04:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALESSANDRA MADUREIRA ONORA (CPF 197.XXX.XXX-86) em 13/06/2024 15:21:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA LUCINDA ANACLETO (CPF 045.XXX.XXX-94) em 14/06/2024 08:32:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 17/06/2024 09:03:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 17/06/2024 11:49:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/2F2C-11D7-CB4C-83A8>